



MATRIZ DE RISCO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE RECREAÇÃO E LAZER NA COMUNIDADE DE BARREIRO GRANDE

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Projeto executivo	<ul style="list-style-type: none">Falta de detalhamento em projeto	<ul style="list-style-type: none">Dificuldade de aferição de quantitativo e possível falta de orçamento para execução de alguns serviços.	<ul style="list-style-type: none">Elaboração de novo projeto com detalhamento para aferição do valor real a ser executado. Se decidido pelo município, deverá ser elaborado pela empresa, o valor do serviço deve estar alocado dentro das garantias e riscos já previstos em B.D.I.,Os novos serviços quantificados deverão ser executados com o valor previsto no BDI, como garantias e riscos.	<ul style="list-style-type: none">Contratada e/ou contratante
Ações do meio ambiente	<ul style="list-style-type: none">Dificuldades para obtenção da Licença de Instalação.Entraves para	<ul style="list-style-type: none">Arcar com as penalidades e confecção de documentação	<ul style="list-style-type: none">Providenciar a regularização.	<ul style="list-style-type: none">No que tange à execução das obras a responsabilidade



	<p>execução e implementação dos Planos Básicos Ambientais (PBAs). - Necessidade de complementação de estudos,</p> <ul style="list-style-type: none">• Possíveis denúncias de problemas ambientais no momento da execução.			<p>será da contratada.</p>
<p>Interferências com Concessionárias de serviços públicos.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Possíveis falta de fornecimento de água ou energia.	<ul style="list-style-type: none">• Possíveis atraso no cronograma previsto da obra por falta de fornecimento de água e energia elétrica.	<ul style="list-style-type: none">• A obra deverá manter o fornecimento de gerador e reservatório de água para caso de falta de fornecimento de água e energia, a fim de não atrasar o cronograma de contrato.	<ul style="list-style-type: none">• Contratada
<p>Riscos de clima e chuva</p>	<ul style="list-style-type: none">• Avarias nas obras ou serviços executados causados por chuva e demais fenômenos naturais.	<ul style="list-style-type: none">• Possíveis atrasos no cronograma prevista e perda de serviços já executados.	<ul style="list-style-type: none">• A empresa deverá ter seguro que cubra estes prejuízos.	<ul style="list-style-type: none">• Contratada



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

Risco de furtos, roubos ou desaparecimento de materiais.	<ul style="list-style-type: none">• Estes possíveis riscos deverão ser previstos.	<ul style="list-style-type: none">• Possíveis atrasos no cronograma previsto e perda de investimento pela empresa.	<ul style="list-style-type: none">• A empresa deverá manter a obra protegida por mecanismos de segurança e vigias.• O prejuízo advindo destes eventos naturais deverá ser reinvestido.	<ul style="list-style-type: none">• Contratada
Casos de força maior	<ul style="list-style-type: none">• Questões de pandemia, guerra ou qualquer outra causa que pode, se comprovado, resultar no aumento do valor dos materiais ou mão de obras fornecidos, a partir do saldo de serviços a serem executados.	<ul style="list-style-type: none">• Atrasos e dificuldade de reequilibrar o valor do contrato.	<ul style="list-style-type: none">• Reequilíbrio econômico-financeiro (em caso excepcional).	<ul style="list-style-type: none">• Contratante

Flávia Ariane Lima – Arquiteta e Urbanista – CAU/MG: A230831-2
Portaria nº 29/2024 de 22 de janeiro 2024
Chefe de Departamento de Serviços Urbanos
São João da Ponte – MG, 01 de Julho de 2024